

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CNPJ: 05.116.360/0001-77
ENDEREÇO: AVENIDA Dr. MENDEL STEINBRUCH, 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE
E-MAIL: drummondemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383.3809
PROCESSO N°: 31/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E BEBEDOUROS** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.(Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

OBS.: FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA IN LOCO DA PROPONENTE PARA CONFERIR OS DETALHES DO SERVIÇO

Documento assinado digitalmente



ROSANGELA MARIA SIERPIN
Data: 07/11/2025 09:02:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 07 de NOVEMBRO de 2025.

ROSANGELA MARIA SIERPIN
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 31/2025				
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	3 Nº DO CNPJ: 05.116.360/0001-77			
4	ENDERECO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE – MARACANAÚ - CE				
5	MARACANAÚ: 07 / 11 / 2025	Documento assinado digitalmente  ROSANGELA MARIA SIERPIN Data: 07/11/2025 09:02:56-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12 / 11 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO			
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS				
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCERNIMENTO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	
	01	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000L.	SERVIÇO	01	
	02	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE TRÊS BEBEDOUROS COM TROCA DE VELA E DEIXAR 3 VELAS PARA REPOSIÇÃO. E TROCA DE 3 TORNEIRAS QUEBRADAS.	SERVIÇO	01	
	03	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 1.000L.	SERVIÇO	01	
		Certificado de Garantia Vigentes.			
		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
- B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
- C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	07
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
- D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDERECO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	